

REGULAMENTO ESCOLAR 2026/2027

1. Duração dos Cursos, Inscrições e Mudanças de Horário

1.1 Os cursos têm início previsto em Setembro e terminam no final de Julho, com excepção das turmas de crianças que, caso indicação em contrário, terminam no final de Junho.

1.2 A inscrição é anual e obrigatória para todos os novos alunos.

1.3 No momento da inscrição, o aluno deve escolher um horário no qual lhe é reservado um lugar. Não é possível aceitar uma inscrição sem indicação da modalidade e horário escolhido.

1.4 As alterações de horário poderão ser efectuadas em qualquer momento, sempre que tal se justifique, tanto pela Escola como a pedido dos alunos e na medida dos horários disponíveis.

1.5 A Escola encerrará durante os períodos de: Natal (22 a 31 de Dezembro), Carnaval (8 e 9 de Fevereiro) e Verão (Agosto).

2. Condições e Modalidades de Pagamento

2.1. Todos os pagamentos devem ser efectuados até ao dia 8 do mês a que se referem. Após este dia, a Escola aplicará uma multa de 1€ por dia sobre a mensalidade em atraso até à regularização da situação. O não pagamento na data prevista impede o aluno de frequentar as aulas até à total regularização da sua situação.

2.2. Os pagamentos efetuam-se sempre antecipadamente.

2.3. O facto de não assistir às aulas não isenta o aluno do pagamento estipulado no momento da inscrição.

2.4. Não serão efectuados quaisquer reembolsos em caso de desistência.

2.5. A desistência das aulas terá de ser comunicada com 30 dias de antecedência à direcção da escola.

2.6. Os descontos não são acumuláveis.

3. Seguro

3.1. O pagamento do seguro escolar é opcional, se pretender obter o seguro terá de comunicar à escola no acto da inscrição. (O seguro escolar cobre acidentes ocorridos nas aulas em que os alunos se encontram inscritos e em deslocações em representação da Escola).

4. Identificação do Aluno

4.1. Na defesa dos interesses dos alunos e da Escola, é obrigatória a apresentação da identificação sempre que solicitada.

5. Número Mínimo de Alunos

5.1. À Escola reserva-se o direito de extinguir uma turma ou não abrir um horário proposto inicialmente quando não houver um mínimo de 8 alunos inscritos. Os alunos afectados por esta medida podem escolher outro horário ou optar pelo reembolso dos pagamentos já efectuados para o curso em causa.

6. Utilização das Instalações

- 6.1. A tolerância do atraso é de 10 minutos após a hora do início da aula, em algumas modalidades, é indispensável o aquecimento sem o qual o aluno não pode fazer a aula por risco de lesão grave.
- 6.2. Não é permitida a presença dos pais, encarregados de educação ou acompanhantes dos alunos durante as aulas.
- 6.3. Só é permitida a entrada e permanência nas aulas calçando sapatos de dança, sapatilhas, ténis apropriados ou descalços. Proibida A UTILIZAÇÃO DE SAPATOS OU TÉNIS DE RUA NAS AULAS.
- 6.3.1. Os alunos deverão utilizar roupa apropriada para a aula em que se encontram inscritos.
- 6.4. Mais tardar ao fim de 3 meses é obrigatório adquirir sapatos próprios para a dança que frequenta.
- 6.5. Proibido levar telemóvel para a sala de aula.
- 6.6. Proibido mastigar pastilha elástica ou comer durante as aulas.
- 6.7. Os danos causados pelos alunos nas instalações ou no material da Escola serão debitados aos respectivos alunos.
- 6.8. A Escola não assume a responsabilidade pela perda ou extravio de objectos que não lhe tenham sido confiados.

7. Actuações e espectáculos

- 7.1. Poderão haver actuações ao longo do ano lectivo, informa-se o aluno de que a participação nas mesmas implica assistir a mais de 70% das aulas até à data e a aquisição de roupa apropriada.
- 7.2. O aluno deverá sempre indicar antecipadamente se pretende ou não participar nos espectáculos e actuações.
- 7.3. Reserva-se aos professores o direito de não incluir os alunos que não se encontrem devidamente preparados.
- 7.4. Poderá haver aulas extra de preparação para espectáculos e actuações caso o professor ache pertinente (a combinar com os alunos).

8. Utilização de imagem

- 8.1. A escola solicita a autorização do aluno para a utilização da sua imagem captada em aula e/ou espectáculos para fins publicitários de exposição reduzida (redes sociais, Youtube, site e plataformas do género).

9. Aceitação do Regulamento

- 9.1. A matrícula do aluno na Escola de Dança, pressupõe a aceitação por parte do aluno ou do encarregado de educação do Regulamento Escolar em vigor.
- 9.2. A Escola de Dança reserva o direito de admissão.